



**Câmara Municipal de Guarará**  
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.  
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais  
camaraguarara@gmail.com

**LEI N.º 1132 DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

**“Declara de Utilidade Pública a Associação  
Ebénezer– Assben e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública municipal da Associação Ebénezer – Assben, CNPJ nº 29.121.080/0001-15, com endereço na Avenida Arthur Bernardes, nº 100, - Areal, na cidade de Guarará, sede provisória.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Prefeitura Municipal de Guarará, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividade;
- II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;
- IV – balancete contábil; e
- V – ficha cadastral atualizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Guarará, 10 de janeiro de 2022

  
**Marcelo Gomes Durão**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarará

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO  
Em 20/1/2021

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO  
Em 23/1/2021

PUBLICADO POR AFRESCADO  
EM 10/01/2022

Presidente

Presidente

Assinatura